



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.988

de 17 de Abril de 2019.

“Denomina via pública municipal e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Rua Lenilsa Aparecida Pedroso Carneiro” a Rua 05 do Bairro Vista Alegre, na cidade de São Pedro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário